



continuação

Distribuidora Big Benn S.A.

CNPJ: 83.754.234/0001-51

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2014 - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Benefício Livre (VGBL). **2.7 Programa de fidelidade:** A Companhia, mantém programa "Cartão Amigo" de pontos por fidelidade dos clientes que permite a eles acumular créditos que podem ser utilizados pelos participantes para utilização em futuras compras de produtos. As obrigações assumidas decorrentes do programa são registradas como receitas diferidas no passivo, e reconhecidas ao seu valor justo, que representa o preço estimado que a companhia pagaria a um terceiro para assumir a obrigação dos créditos a serem utilizados em compras futuras. **2.8 Instrumentos financeiros - Reconhecimento inicial e mensuração subsequente:** (i) Ativos financeiros: **Reconhecimento inicial e mensuração:** Ativos financeiros são classificados como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado ou como empréstimos e recebíveis. A Companhia determina a classificação dos seus ativos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial, quando ela se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo acrescidos dos custos diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto os instrumentos financeiros classificados na categoria de instrumentos avaliados ao valor justo por meio do resultado, para os quais os custos são registrados no resultado do período. Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia e suas controladas são caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber, outros ativos e partes relacionadas. **Mensuração subsequente:** A mensuração subsequente de ativos financeiros depende da sua classificação, que pode ser da seguinte forma: a) Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado: Os ativos financeiros a valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo. Os ativos dessa categoria são classificados como ativos circulantes. Os instrumentos financeiros derivativos também são categorizados como mantidos para negociação. Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo. b) Empréstimos e recebíveis: Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. Após a mensuração inicial a valor justo, esses ativos financeiros são contabilizados ao custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos (taxa de juros efetiva), menos perda por redução ao valor recuperável. O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer desconto ou "prêmio" na aquisição e taxas ou custos incorridos. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas como outras despesas operacionais no resultado. Os empréstimos e recebíveis compreendem "Contas a receber de clientes" e "Partes relacionadas". (ii) Passivos financeiros: **Reconhecimento inicial e mensuração:** Passivos financeiros são classificados como passivos financeiros ao custo amortizado. A Companhia determina a classificação dos seus passivos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial. Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e, no caso daqueles mensurados ao custo amortizado, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado. Os principais passivos financeiros da Companhia incluem contas a pagar a fornecedores, contas a pagar por aquisição de investimento, repasse a pagar e empréstimos e financiamentos. **Mensuração subsequente:** Passivos financeiros ao custo amortizado: Após reconhecimento inicial, ao valor justo, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos. **2.9 Ajuste a valor presente dos ativos e passivos:** Os elementos integrantes do ativo e do passivo decorrentes de operações de longo prazo, ou de curto prazo quando há efeitos relevantes, são ajustados a valor presente com base em taxas de desconto que refletem as melhores avaliações atuais do mercado. A Administração efetuou análise dos valores de ativo e passivo, tendo identificado saldos e transações para os quais o ajuste a valor presente seja aplicável e relevante para efeito das demonstrações financeiras. **2.10 Caixa e equivalentes de caixa:** Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de liquidez imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação, e quando não há risco de redução significativa em seu valor de liquidação se realizado antes do prazo de vencimento. **2.11 Contas a receber:** As contas a receber são avaliadas pelo montante original da venda deduzida das taxas de cartões de

créditos, quando aplicável, e da provisão para créditos de liquidação duvidosa. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a Companhia não será capaz de receber todos os valores devidos. O valor da provisão é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável. **2.12 Estoques:** Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo é determinado usando-se o método da média ponderada móvel. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios deduzidas as despesas de venda, impostos sobre vendas e a provisão para perdas de mercadorias. A provisão para perda é constituída para mercadorias vendidas e avariadas e outros eventos de perda. As reversões de redução são realizadas na medida da recuperação ou extinção dos eventos de perda. **2.13 Imobilizado:** Registrado ao custo de aquisição menos depreciação acumulada e perdas por impairment. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na Nota 10 e leva em consideração o tempo de vida útil-econômica estimada dos bens. Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado, no exercício em que o ativo for baixado. O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso. **2.14 Ativos intangíveis:** 2.14.1 Ágios nas aquisições de negócios: Os ágios gerados nas aquisições de negócios estão substancialmente fundamentados em expectativas de rentabilidade futura. Os ágios não são amortizados, pois possuem vida útil indefinida, sendo testados quanto à perda de seu valor recuperável anualmente, em dezembro. 2.14.2 Fundo de comércio: Fundo de comércio compreende cessão de pontos comerciais adquiridos na contratação de locação de lojas, os quais são demonstrados a valor de custo de aquisição e amortizados pelo método linear às taxas anuais mencionadas na Nota 11, as quais levam em consideração os prazos dos contratos de locação. 2.14.3 Licenças de uso de software: Licenças de uso de software são demonstradas pelo valor de custo de aquisição e amortizadas pelo prazo da licença, pelas taxas descritas na Nota 11. O período e o método de amortização para os ativos intangíveis de vida definida são revistos no mínimo ao final de cada exercício social. Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível, quando estas ocorrem, são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa efetiva do ativo. **2.15 Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros:** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos de vida longa amortizados com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e se o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita o custo médio ponderado de capital para a empresa em que opera a unidade geradora de caixa. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes. 2.15.1 Ágio pago por expectativa de rentabilidade futura: Avaliação de perda por redução ao valor recuperável de ágio é efetuada anualmente ou quando as circunstâncias indicarem perda por desvalorização do valor contábil. Ativos intangíveis com vida útil indefinida são testados em relação à perda por redução ao valor recuperável anualmente (em 31 de dezembro), individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa, conforme o caso ou quando as circunstâncias indicarem perda por desvalorização do valor contábil. **2.16 Custos de empréstimos:** Os empréstimos tomados são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida são mensurados pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos. **2.17 Arrendamentos mercantís:** A caracterização de um contrato como arrendamento mercantil está baseada em aspectos substantivos relativos ao uso de um ativo ou ativos específicos ou, ainda, ao direito de uso

de um determinado ativo, na data do início de sua contratação. A Companhia classifica os alugueis incorridos nas lojas como arrendamento mercantil operacional, já que não são transferidos para a Companhia todos os riscos e benefícios da posse do ativo. Os pagamentos de arrendamento mercantil operacional são reconhecidos como despesa na demonstração do resultado de forma linear ao longo do prazo de arrendamento mercantil. **2.18 Provisões:** As provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada (constructive obligation) como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena. **2.19 Novas normas, alterações e interpretações de normas:** As seguintes normas e alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2014. **CPC 01/IAS 36** - "Redução no Valor Recuperável de Ativos" sobre a divulgação do valor recuperável de ativos não financeiros. Essa alteração elimina determinadas divulgações do valor recuperável de Unidades Geradoras de Caixa (UGC) que haviam sido incluídas no IAS 36 com a emissão do IFRS 13. **CPC 39/IAS 32** - "Instrumentos Financeiros: Apresentação", sobre compensação de ativos e passivos financeiros. Esta alteração esclarece que o direito de compensação não deve ser contingente em um evento futuro. Ele também deve ser legalmente aplicável para todas as contrapartes no curso normal do negócio, bem como no caso de inadimplência, insolvência ou falência. A alteração também considera os mecanismos de liquidação. **ICPC 19/IFRIC 21** - "Tributos", trata da contabilização de obrigação de pagar um imposto se o passivo fizer parte do escopo do IAS 37 - "Provisões". A interpretação esclarece qual fato gerador da obrigação gera o pagamento de um imposto e quando um passivo deve ser reconhecido. **OCPC 07** - "Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil-financeiros de Propósito Geral", trata dos aspectos quantitativos e qualitativos das divulgações em notas explicativas, reforçando as exigências já existentes nas normas contábeis e ressaltando que somente as informações relevantes para os usuários das demonstrações financeiras devem ser divulgadas. **CPC 07** - «Método de Equivalência Patrimonial em Demonstrações Separadas», altera a redação do CPC 35 - «Demonstrações Separadas» para incorporar as modificações efetuadas pelo IASB no IAS 27 - Separate Financial Statements, que passa a permitir a adoção do método de equivalência patrimonial em controladas, coligadas e joint ventures nas demonstrações separadas, alinhando, dessa forma, as práticas contábeis brasileiras às normas internacionais de contabilidade. Especialmente para fins de IFRS, as modificações do IAS 27 foram adotadas antecipadamente. **Normas, alterações e interpretações de normas existentes que ainda não estão em vigor e não foram adotadas antecipadamente pela Companhia. IFRS 9 Instrumentos Financeiros** - encerra a primeira parte do projeto de substituição da "IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração", essa nova norma utiliza uma abordagem simples para determinar se um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado ou valor justo, baseada na maneira pela qual uma entidade administra seus instrumentos financeiros (seu modelo de negócios) e o fluxo de caixa contratual característico dos ativos financeiros. A IFRS 9 exige ainda a adoção de apenas um método para determinação de perdas no valor recuperável de ativos. Aplicável a períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2015. **IFRS 15 Receita de contratos com clientes** - especifica como e quando uma entidade irá reconhecer a receita aferida de contratos e relacionamento com clientes, bem como requerendo tais entidades a prover divulgações mais detalhadas e relevantes aos usuários das demonstrações financeiras. Referida norma provê, em um único documento, princípios para o reconhecimento aplicáveis a todos os tipos de receitas aferidos por contratos e/ou relacionamento com clientes. A de janeiro de 2017, embora entidades que reportam em IFRS podem optar por aplicá-la antecipadamente. **3. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas:** **3.1 Julgamentos:** A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações financeiras. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas podem levar a resultados que requeiram ajustes significativos ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros. **3.2 Estimativas e premissas:** As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na

continua